



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

*Anciano,  
Em, 06/12/85*

LEI Nº 049 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA ALIENAR MOTONIVELADORA:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante licitação, uma Motoniveladora Mod. 120 B, série 64VI062, marca Caterpillar Brasil S/A, usada.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 06 de dezembro de 1985.

*Paulo Lauer*  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

*Amat*  
SECRETÁRIO